INDICAÇÃO N° 05/2022 – Ver. Ezequiel da Silva

Santana da Vargem, 01 de fevereiro de 2022

O vereador que subscreve o presente documento, com fito em suas prerrogativas previstas no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica municipal e no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, mediante apresentação a este Plenário, promove a presente INDICAÇÃO.

Indico ao Exm°. Sr. José Elias Figueiredo, prefeito municipal a necessidade de providenciar a colocação de placas com dizeres: proibido jogar lixo e entulho em locais deste município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária porque em vários locais do município as pessoas estão jogando lixo e entulho indevidamente. Portanto, diante disso, atendendo a pedidos dos munícipes, venho apresentar a presente indicação.

Ezequiel da Silva
Vereador